

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO 021/2023

PROJETO DE LEI Nº 036/2023.

INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL.

ASSUNTO: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2587/2023 E INSTITUI PROJETO SOBRE A PADRONIZAÇÃO DAS PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE RUAS DE RUAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - TUDO DE ACORDO COM O TEXTO DA PROPOSIÇÃO E SUA MENSAGEM JUSTIFICATIVA.

Rea h 10  
Mose dia  
09/10/23  


PARECER TÉCNICO-JURÍDICO Nº 021/2023

O Prefeito Municipal de Presidente Médici - Estado de Rondônia, teve a iniciativa de encaminhar o Projeto de Lei telado à Câmara Municipal, com a intenção precípua da revogação "in totum" da recente Lei Municipal nº 2587/2023, conforme se verifica da matéria e justifica, e, conseqüentemente instituir projeto sobre padronização de placas indicativas das artérias da cidade.

A principio é de bom alvitre lembrar que o autor não juntou cópia da lei a ser revogadas por esse Legislativo.

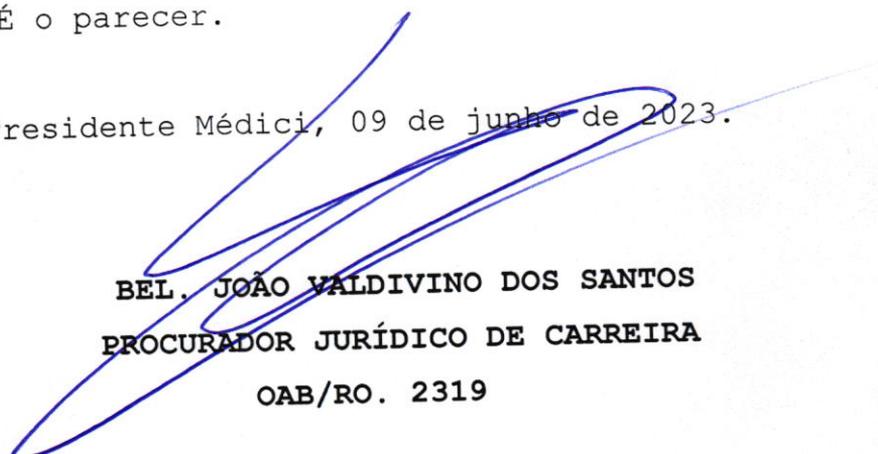


**ASSIM SENDO**, sou de entendimento que o presente Projeto de Lei nº 036/2023, de autoria do Prefeito Municipal, não está instruído com a documentação necessária, desde o seu nascedouro, ou seja, quando do seu envio ao Poder Legislativo pelo Prefeito Municipal, uma vez que não juntou a lei a ser revogada na presente matéria.

Em último caso, emito parecer pela devolução do projeto de lei aludido ao autor, a fim de que o instrua em conformidade com a legislação pertinente, ou seja, com cópia da norma jurídica a ser revogada, para melhor exame sobre os princípios da administração pública e feitura das leis.

É o parecer.

Presidente Médici, 09 de junho de 2023.

  
**BEL. JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS**  
**PROCURADOR JURÍDICO DE CARREIRA**  
**OAB/RO. 2319**